



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 632, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 03/06/2014, 02/07/2014 e 02/09/2014, e na reunião extraordinária realizada em 18/12/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 03/06/2014, 02/07/2014 e 02/09/2014 e na reunião extraordinária realizada em 18/12/2013.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007, decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.011372/2013-77

Proponente: Federação Paranaense de Ciclismo
Título: Clube Educacional da Bicicleta - Pinhais-PR
Registro: 02PR033002008

Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional

CNPJ: 75.954.842/0001-81

Cidade: Curitiba UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 788.923,52

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1869 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 44974-1
Período de Captação até: 31/12/2015

2 - Processo: 58701.002503/2014-14

Proponente: Liga Desportiva de Ponta Grossa

Título: Novo Basquete Ponta Grossa - 2014/2.015.

Registro: 02PR082842011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 75.601.773/0001-22

Cidade: Ponta Grossa UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 299.975,32

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0030 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 84717-8
Período de Captação até: 31/12/2015

3 - Processo: 58701.001646/2014-09

Proponente: Instituto Enduro Brasil

Título: Campeonato Paulista de Enduro Equestre

Registro: 02SP015172007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 07.931.174/0001-17

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 515.494,13

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4078 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21902-9
Período de Captação até: 23/03/2015

4 - Processo: 58701.001662/2014-93

Proponente: Instituto Sports

Título: Torneio Internacional de Tênis

Registro: 02SP075292010

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 10.698.782/0001-38

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 1.114.781,05

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16466-6
Período de Captação: 15/08/2014 a 02/10/2015

5 - Processo: 58701.005783/2012-42

Proponente: San Diego Rugby Club

Título: San Diego Rugby 2013

Registro: 02RS108322012

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 08.971.530/0001-99

Cidade: Porto Alegre UF: RS

Valor aprovado para captação: R\$ 567.578,21

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3530 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 14991-8

Período de Captação até: 31/12/2015

ANEXO II

1- Processo: 58701.000358/2013-48

Proponente: Associação Brasileira das Equipes e Pilotos de Automobilismo Amador

Título: Contratação de Equipe para Temporada de Fórmula 3 - Sul Americana

Valor aprovado para captação: R\$ 542.506,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6615 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8157-4

Período de Captação até: 31/12/2015

2 - Processo: 58701.005261/2012-41

Proponente: Associação dos Atletas da Amaral Triathlon

Título: Medalha Olímpica da Natação II

Valor aprovado para captação: R\$ 245.885,38

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3511 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26223-4

Período de Captação até: 04/12/2014

3- Processo: 58701.001835/2013-92

Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto IBC

Título: Circuito de Corrida e Caminhada da Longevidade - Capitais II

Valor aprovado para captação: R\$ 2.199.077,62

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38759-2

Período de Captação até: 08/09/2015

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA CONSELHO PÚBLICO OLÍMPICO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O CONSELHO PÚBLICO OLÍMPICO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do parágrafo quinto, da cláusula décima primeira do Contrato de Consórcio Público celebrado pela Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, pela Lei Estadual nº 5.949 e pela Lei Municipal nº 5.260, ambas de 13 de abril de 2011 em deliberação unânime em sua reunião ordinária de 04 de setembro de 2014 e, tendo em vista as manifestações prévias favoráveis do Conselho de Governança, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do parágrafo quarto, da cláusula décima terceira, do Contrato de Consórcio Público, expressa na Resolução nº 03, de 26 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2014, Seção 1, página 96; e do Conselho Fiscal, conforme disposto no inciso III, do parágrafo primeiro, da cláusula décima quarta do mencionado Contrato de Consórcio Público, expressa em sua Ata nº 32 à reunião ocorrida em 30 de julho de 2014; nos termos da proposta submetida pelo Diretor Executivo da Autarquia, em atenção ao estipulado nos incisos II e X, do parágrafo segundo, da cláusula décima quinta, do Contrato de Consórcio Público, resolve:

APROVAR o orçamento de 2015 da APO, no valor de R\$ 25.892.330,40, com base nas receitas previstas para o exercício.

ABRIR crédito adicional no valor de R\$ 21.000.000,00, para reforço de dotações constantes desse orçamento, utilizando como fonte para abertura o superávit financeiro do exercício de 2014, apurado em balanço patrimonial.

AUTORIZAR a abertura de créditos adicionais por ato da Diretoria Executiva da APO, até o limite de 20% do valor desse orçamento e respectiva dotação adicional, desde que comprovada a existência de uma das seguintes fontes:

Superávit financeiro do exercício de 2014, observadas as vinculações dos recursos;

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, desde que aprovadas pelas respectivas unidades responsáveis; e

Excesso de arrecadação do exercício.

AUTORIZAR a substituição das modalidades de aplicação das dotações orçamentárias constantes desse orçamento e respectivas dotações adicionais, por ato da Diretoria Executiva da APO.

DETERMINAR a disponibilização do texto integral do Orçamento aprovado para 2015 no sítio da Autoridade Pública Olímpica na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: www.apo.gov.br.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Conselho

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 13/2014, de 15 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 178, de 16.09.2014, Seção 1, página nº 72. No parágrafo único do art. 9º onde se lê prevista no §2º leia-se prevista no caput.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 331, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interina, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto nos arts. 18, inciso I e § 5º, e 19, incisos I e IV, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os elementos que integram o Processo nº 04967.011598/2013-28 e Apenso nº 04967.011591/2013-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, sob regime de aforamento, em condições especiais, ao Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, dos imóveis da União caracterizados como terreno acrescentado de marinha, localizados na Avenida Barão de Tefé, nº 27, com área de 520,67m², e na Avenida Venezuela, nº 154/156, com área de 2.035,74m², Centro, naquele município, devidamente registrados em nome da União, respectivamente, sob as Matrículas nº 46.809 e nº 46.808, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Parágrafo único. O domínio útil dos imóveis de que trata o caput foi avaliado pela Secretaria do Patrimônio da União em R\$ 14.208.770,00 (quatorze milhões, duzentos e oito mil e setecentos e setenta reais).

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se a viabilizar a Operação Urbana Consorciada que tem por finalidade promover a reestruturação urbana da Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU, por meio da ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público da região do Porto, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e à sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região.

Art. 3º O cessionário obriga-se, por intermédio da interveniente Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, a executar construções, edificações e serviços em imóveis de propriedade da União, a serem detalhados em anexo ao contrato de cessão, operação a ser garantida por seguro na modalidade Performance Bond.

§ 1º Na hipótese de o valor da área a ser construída ser inferior ao valor do imóvel cedido, fica a Secretaria do Patrimônio da União obrigada a indicar ao cessionário outro imóvel para nova construção até o montante estabelecido.

§ 2º O projeto deverá observar as características descritas em anexo ao contrato de cessão e ser executado conforme os prazos ali estabelecidos.

§ 3º O seguro de que trata o caput deverá ser firmado com prazo de validade superior em pelo menos seis meses ao prazo de execução da contrapartida prevista.

Art. 4º Fica o cessionário autorizado a alienar o domínio útil de parcelas dos imóveis objeto desta Portaria, com a finalidade de obter recursos para execução dos objetivos da cessão, inclusive para construção de edificações que lhe pertencerão no todo ou em parte.

Parágrafo único. A transferência dos direitos enfiteuticos relativos a frações dos imóveis descritos no art. 1º deverá ser averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e à Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro.

Art. 5º Fica o cessionário isento do pagamento de foro enquanto o domínio útil do terreno fizer parte do seu patrimônio e de laudêmio nas transferências que vier a efetuar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA CHIAVON

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 246, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9636/98 e de acordo com os elementos que integram o processo nº 04962.000290/2009-11, resolve:

Art. 1º - Declarar de interesse do serviço público para fins de provisão habitacional de interesse social, imóvel da União localizado na Rua Marques de Baependi, nº 287, Bairro Campo Grande, Município do Recife, estado de Pernambuco, com área de 2.835,31 m², inscrito sob o RIP 2531.00119268-59.

Parágrafo único: O imóvel assim se descreve e caracteriza: Inicia no Ponto 1, confrontando-se ao oeste com o imóvel nº 245 da Rua Marques de Baependi e ao norte com a Av. Prof. José dos Anjos com coordenadas SAD/69 no sistema de projeção UTM (292155.497; 9112338.541), onde segue com azimute de 55º1'57" e uma extensão de 32,59m até o Ponto 2 (292182.206; 9112357.220) confrontando-se ao norte com a Av. Prof. José dos Anjos e ao leste com o imóvel nº 297 da Rua Marques de Baependi, onde segue com azimute de 149º55'33" e uma extensão de 84,10m até o Ponto 3 (292224.353; 9112284.438), confrontando-se ao leste com o imóvel nº 297 da Rua Marques de Baependi e ao sul com a Rua Marques de Baependi, onde segue com azimute de 239º55'31" e uma extensão de 35,20m até o Ponto 4 (292193.892; 9112266.799) confrontando-se ao sul com a Rua Marques de Baependi e ao oeste com o imóvel nº 245 da Rua